



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.980, de 10 de maio de 1.978.

Autoriza abertura de crédito especial, para extensão de rede de energia elétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial no valor de Cr\$306.051,96 (trezentos e seis mil cinquenta e um cruzeiros e noventa e centavos) destinado a ocorrer despesas com a extensão de rede de energia elétrica, classificando-na seguinte dotação orçamentária do Município, para o corrente exercício:

5.	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</u>
5.06	Iluminação Pública
10	Habitação e urbanismo
10.06	Serviços de utilidade pública
10603270	Iluminação Pública
3271.20	Extensão de rede de Energia Elétrica
4110.00	Obras Públicas.....Cr\$ 306.051,96

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar em Transferência de Capital.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 1.978.

Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis em 10 de maio de 1.978.

Luiz Alcântara
Diretor Departamento de Administração